

Santo André, 9 de outubro de 2024.

De: Consultora Legislativa - 01
Para: Núcleo de Apoio Legislativo

Referencia:

Processo: nº 3852/2024
Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 87/2024

Autoria: Ver. Dra. Ana Veterinária

Ementa: PROJETO DE LEI CM N.º 87/2024 -Autoria: Vereadora Dra. Ana Veterinária - Dispõe sobre a prioridade das mulheres vítimas de violência doméstica no acesso às vagas de emprego do Centro Público de Emprego, Trabalho e Renda (CPETR) de Santo André, e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emissão de Parecer Prévio

Ação Realizada: Devolvido a Pedido

Descrição:

À Comissão de Justiça

Trata-se de projeto de lei de autoria da nobre Vereadora Dra. Ana Veterinária dispendo sobre a prioridade das mulheres vítimas de violência doméstica no acesso às vagas de emprego do Centro Público de Emprego, Trabalho e Renda (CPETR), de Santo André.

Analisando o conteúdo do presente projeto, observamos trata-se de projeto idêntico ao ao PL nº 133/2023, também de autoria da nobre Vereadora Dra. Ana Veterinária e que foi, após manifestação da Dra. Mirtes Miguel da Silva, parecer que aqui acolhemos na íntegra e reiteramos, foi arquivado por inconstitucionalidade pela Comissão de Justiça.

Sendo assim, opinamos pelo arquivamento da presente propositura por flagrante inconstitucionalidade, nos exatos moldes do que foi feito no PL 133/2023.

É o que tínhamos a manifestar, s.m.j.

Próxima Fase: Analisar Providências





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Ana Paula Guimarães Cristofi
Consultor Legislativo



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300350035003500360037003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.